



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: POLÍTICA 6
Data: 19/09/2012

Carreatas e passeatas estão proibidas em Simão Dias

Os candidatos a prefeito e vereador em Simão Dias estão proibidos de fazer passeatas e carreatas no município. A medida é da juíza de Direito da Comarca de Simão Dias e da 22ª Zona Eleitoral, Maria Angélica Almeida Leite. Ela deferiu os pedidos liminares contidos na Ação Civil Pública e na Representação Eleitoral aju-

zada pelo promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa.

De acordo com o promotor, tais tipos de manifestação política oferecem risco à comunidade simão-diense. Além disso, o município não tem estrutura para suportar esses eventos, já que as ruas são estreitas e isso ocasiona infrações penais, a exemplo dos crimes contra vida (lesão

corporal, honra, liberdade individual), contra o patrimônio (dano) e de trânsito.

O promotor destacou ainda que durante a realização das carreatas e passeatas há muita algazarra por parte dos participantes aliados às coligações, gerando tumulto e confrontos entre adversários políticos e prejudicando a or-

dem pública e paz social.

Ante o exposto, a juíza concedeu as liminares e embargou toda e qualquer carreata e passeata. Ela frisou que não está proibida a realização de "corpo-a-corpo", comícios, panfletagem e demais manifestações populares de propaganda eleitoral, de acordo com a legislação em vigor.